

Negociações do ACT 2024/2025 da Conab começam nessa terça, 3

Começou ontem, 3 de setembro, as negociações entre representantes dos trabalhadores e direção da Conab que vão debater o acordo coletivo de trabalho (ACT) 2024/2025 da categoria. Até sexta, 6, será realizada a primeira rodada de discussões que terão como pauta central a proposta dos empregados, aprovada em assembleias realizadas em mais de 20 estados brasileiros, e referendada em plenária nacional da Fenadsef que aconteceu no final de junho, em Brasília.

Nas cláusulas econômicas, a categoria reivindica 4,15% de reajuste sobre salários e benefícios do período de 1º/09/2024 a 31/08/2025, além de ganho real de 5% sobre o salário. Os empre-

gados da Conab ainda solicitam 15,52% que correspondem a perdas acumuladas de ACTs passados.

Toda a pauta de reivindicações apresentada à empresa considerou a melhoria da relação de trabalho, ampliação de direitos e qualidade de vida dos empregados da Conab.

O processo que tem início nessa terça vai demandar muita unidade e mobilização dos trabalhadores. A expectativa é de que



o diálogo com a empresa possa trazer consenso entre as partes. Vale destacar que, historicamente, os empregados da Conab sabem que avanços e manutenção de direitos sempre vêm de muita luta da categoria.

Fonte: Condsef

IFMA oferta 70 vagas em cursos para mulheres em Carolina e Bacabal

O Instituto Federal do Maranhão abriu inscrições a novos cursos no âmbito do Programa Mulheres Mil.

Para se candidatar a uma vaga, a interessada deve identificar-se do gênero feminino, ter, no mínimo, 18 anos; e possuir, no mínimo, o ensino fundamental, ainda que incompleto.

Agente Ambiental em Carolina

No Campus Carolina são ofertadas 35 vagas ao curso de Agente de Desenvolvimento Socioambiental. As inscrições estão abertas, entre 04 e 13 de setembro, na sede do campus, no horário das 8 h às 11:30h, das 14 h às 17 h e das 18h às 21:30h.

O curso será ministrado entre 30 de setembro e 20 de dezembro, das 13:30 h às 17:30 h,

com carga horária total de 160 horas, às segundas, quartas e sextas-feiras.

O processo seletivo será realizado em duas etapas. A primeira é a análise dos documentos e da ficha de inscrição e a segunda uma entrevista. Após a divulgação dos resultados da primeira etapa no dia 16 de setembro, serão realizadas as entrevistas, entre 18 e 20 de setembro no Campus Avançado Carolina.

As matrículas das aprovadas deverão ser realizadas nos dias 26 e 27 de setembro.

Cuidador de Idoso Bacabal

No Campus Bacabal também são ofertadas 35 vagas. Mas o curso é de Cuidador de Idoso. As inscrições estão abertas, entre 06 de setembro, na sede do cam-

pus, no horário das 8 h às 11:30h e das 14 h às 17:30h, na sala do Departamento de Ensino.

O curso será ministrado entre 8 de outubro e 20 de dezembro, das 14 às 18 h, com carga horária total de 160 horas, de terça a sexta-feira.

O processo seletivo também conta com duas etapas: análise dos documentos/ficha de inscrição e entrevista. A divulgação dos resultados da análise dos documentos irá acontecer no dia 11 de setembro e as entrevistas serão realizadas entre 18 e 20 de setembro, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico do Campus Bacabal.

As matrículas das aprovadas deverão ser realizadas entre 3 e 7 de outubro.

Fonte: IFMA



Centrais Sindicais e MPT lançam campanha contra assédio eleitoral

As centrais sindicais CUT, Força Sindical, NCST, UGT, CTB, CSB, Pública e Intersindical e o MPT lançaram, hoje (03/09), numa transmissão ao vivo no canal do YouTube da CUT, uma campanha para denunciar o assédio eleitoral nas eleições municipais de 2024.

"O voto é seu e tem sua identidade" visa alertar o trabalhador sobre o assédio para que a disputa eleitoral seja justa e baseada na liberdade absoluta de escolha. A campanha utiliza vídeos, spots de rádio e cards na internet como ferramentas de ação. E mais: para quem quiser denunciar o assediador, de maneira segura e sem se expor, pode fazer isso por um aplicativo de celular e um site específicos para tal. Uma cartilha sobre o tema também vai informar e facilitar as denúncias, protegendo os funcionários de empresas privadas, terceirizados e servidores públicos.

"É muito importante esse trabalho em conjunto que estamos fazendo, porque assédio eleitoral é crime. O voto é secreto e o patrão não pode influenciar os trabalhadores na hora de votar", afirmou Valeir Ertle, Secretário Nacional de Assuntos Jurídicos da CUT Nacional.

Danielle Olivares Corrêa, coordenadora Nacional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho do Ministério Público do Trabalho, disse que, "pelas denúncias que estão chegando, comparadas com o mesmo período de 2022, já está havendo uma explosão de casos".



O assédio eleitoral se caracteriza como a prática de coação, intimidação, ameaça, humilhação ou constrangimento associados a determinado pleito eleitoral, no intuito de influenciar ou manipular o voto, apoio, orientação ou manifestação política de trabalhadores e trabalhadoras no local de trabalho ou em situações relacionadas ao trabalho.

O assédio pode ser praticado:

- Pelo empregador, representantes ou prepostos das empresas, bem como dirigentes de órgãos públicos.
- Entre colegas de trabalho
- Pelos trabalhadores e trabalhadoras em relação a seus superiores.
- Por terceiros, como tomadores de serviço e clientes.

Exemplos de assédio eleitoral:

- Prometer benefício ou ameaçar de prejuízo no contrato de trabalho em razão do resultado das eleições.
- Proferir comentários depreciativos ou realizar atos que causem humilhação ou discriminação de trabalhadores que apoiam candidatos ou candidatas diferentes do defendido(a) pelo assediador ou assediadora.

- Entregar material de propaganda eleitoral aos trabalhadores e trabalhadoras ou expor propaganda eleitoral nos locais de trabalho, ou descanso.
- Impor/obrigar o uso de uniforme, vestimentas, bonés, botons alusivos à determinada campanha eleitoral ou candidato(a);
- Ameaçar trabalhadores e trabalhadoras de serem dispensados caso determinada ou determinado candidato ganhe, ou perca as eleições.
- Ameaçar o fechamento da empresa em função dos resultados das eleições.
- Ameaçar cortes de pessoal ou mudança na forma de trabalho.
- Prometer a concessão de qualquer benefício ou vantagem vinculada ao voto, à orientação política e à manifestação eleitoral.

"São várias as consequências trabalhistas para o empregador que for pego exercendo o assédio eleitoral. Entre elas estão multas de 10 a 50 vezes o valor do maior salário pego pela empresa e a impossibilidade de se conseguir créditos em bancos estatais", afirmou Danielle.

Fonte: CUT